Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

# Simão Vergara e Maria Tereza da Cunha, o casal de pretos forros da tasca da Boa Vista: Africanidade, matrimônio e comunidade numa sociedade escravista (Pelotas, RS, século XIX)

Simão Vergara and Maria Teresa da Cunha , the double black liners Tasca da Boa Vista : Africanity , marriage and community in a slave society ( Pelotas, RS, XIX century)

> Caiuá Cardoso Al-Alam\* Natália Garcia Pinto\*\* Paulo Roberto Staudt Moreira\*\*\*

**Resumo**: Através da trajetória de um casal de africanos forros abordaremos os arranjos familiares negros, visualizando também as estratégias de obtenção de alforria e de composição de alianças comunitárias. Pelos fragmentos biográficos que acessamos desse casal, podemos visibilizar aspectos das experiências de vida de alguns de seus iguais, assim como também desvendar particularidades de uma época, onde vigia uma sociedade escravista com grande presença de indivíduos africanos ainda escravizados e já forros.

Palavras-chave: escravidão. Família. Comunidade. Africanidade. Pelotas.

**Abstract**: Through the course of a couple of liners African discuss black family arrangements also see the strategies of obtaining manumission and composition of community alliances. The biographical fragments we access this couple, we make visible aspects of the life experiences of some of their peers, as well as unveil characteristics of a time, which oversees a slave society with great presence of African people still enslaved and have liners.

**Keywords**: slavery. Family. Community. Africanity. Pelotas.

<sup>\*</sup> Professor da Universidade Federal do Pampa, campus Jaguarão. Doutor em História pela PUC/RS.

<sup>\*\*</sup> Bacharel em História pela FURG (2007). Especialista (2010) e mestre (2012) em História pela Unisinos. Doutoranda em História (UFRGS).

<sup>\*\*\*</sup> Professor da Unisinos, Doutor pela UFRGS.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

Segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o casamento foi o último "dos sete sacramentos instituídos por Cristo Nosso Senhor", sendo por princípio um *contrato com vínculo perpétuo e indissociável* entre homem e mulher e entre o Senhor e sua Igreja. Três fins (ou bens) tem o matrimônio católico – além de ser *remédio para a concupiscência* -: primeiro, a garantia da propagação humana; segundo, a fé e a lealdade entre os noivos; terceiro, *o da inseparabilidade dos mesmos casados*, já que o elo entre os noivos significava simbolicamente *a união de Cristo Senhor Nosso com a Igreja* (VIDE, 2010, p. 240/241).

Teoricamente, foi isto que ocorreu em 29 de dezembro de 1866, quando às cinco horas da tarde recebeu o sagrado sacramento do matrimônio o casal formado por João Manoel de Matos da Conceição, filho natural de Clementina Maria da Conceição, e a parda Manoela, filha natural de Rita José dos Santos. O ritual foi presidido pelo Vigário Antônio Pereira Guimarães na Catedral de São Francisco de Paula, em Pelotas, província do Rio Grande do Sul, e foi testemunhado por José Seixas e José de Azevedo e Souza.¹

O sagrado contrato entre João Manoel e a parda Manoela, entretanto, não durou muito, se é que existiu de fato. Em 18 de fevereiro do ano seguinte, o noivo João Manoel queixou-se ao Delegado de Polícia Alexandre Vieira da Cunha² de que o preto forro José Alexandre dos Santos continuamente o provocava, "dando mesmo publicamente escândalo e procurando introduzir por todos os meios a discórdia entre o dito Conceição e sua mulher". O delegado não alongou-se em deliberações estéreis e ordenou que o Escrivão intimasse várias pessoas a testemunharem em juízo no outro dia, às 11 horas da manhã. Eram

<sup>1</sup> AMDP- Livro 4 de Casamento de Livres (1863/1866), folha 133v.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Alexandre Vieira da Cunha associou-se a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, em 1849. Foi registrado como brasileiro, casado e de profissão proprietário. De acordo com Tomaschewski, entre os anos de 1847-1893, Vieira da Cunha foi um dos cerca de 5% dos irmãos com este tipo de profissão registrada. Profissões ligadas à terra ou os chamados "bens de raiz", somam 13,1% dos relacionados entre estas décadas, destacando-se ainda com maior representatividade nesta irmandade, os chamados profissionais liberais, como médicos, jornalistas e advogados, e no topo desta relação os comerciantes (TOMASCHEWSKI, 2014, p. 89). Alexandre Vieira da Cunha faleceu em 25 de outubro de 1869 (AHSCMP - Livro nº 1 de Registro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas). Informação concedida pela sempre gentil Claudia Tomaschewski.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

elas: Tereza Vieira da Cunha, Damásia de Ávila, Miguel Ribeiro de Andrade, José de Azevedo Souza e José Antônio de Paula Couto e Cunha.

O outro dia era uma terça-feira, 19 de fevereiro de 1867, e as testemunhas intimadas compareceram obedientemente. Junto com elas apresentou-se o réu, José Alexandre dos Santos, que disse ser filho da preta Joaquina, ter 56 anos, casado, açougueiro, de nacionalidade mina, sendo o lugar de seu nascimento Tessi e que tinha rudimentos de letramento, sabendo assinar o seu nome. O inimigo do sagrado contrato matrimonial entre João Manoel e Manoela assumiu no diálogo com o delegado a sua identidade mina, traduzida pelo escrivão como nacionalidade. Ele citou o nome de sua mãe – a preta Joaquina – e o local de seu nascimento, dados raros quando tratamos de personagens africanos escravizados. Esses pequenos indícios genealógicos provavelmente nos contam uma história de escravização familiar de mãe e filho, talvez vindos juntos na diáspora transatlântica. Não sabemos com que idade José atravessou compulsoriamente o Atlântico, mas a sua identidade deve ter sido (re)inventada e interiorizada com o contato com a consistente comunidade mina que vivia em Pelotas<sup>3</sup>. Quanto a queixa que o levou à delegacia, o açougueiro mina José respondeu sucintamente que não era exata e que, ao contrário, "ele réu é que tem sido provocado por Conceição".4

Das quatro testemunhas indicadas provavelmente pelo queixoso, duas muito pouco ajudaram, talvez não gostando da intromissão dos *meganhas* naquele assunto familiar e comunitário, resolvível no máximo nas relações de vizinhança. Damásia de Ávila (40 anos, solteira, natural desta Província) disse não saber absolutamente de nada. O correeiro Miguel Ribeiro de Andrade (44 anos, solteiro, natural desta Província), por sua vez, alegou que "hoje é a primeira vez que vê de perto o réu".

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Sobre a importância da comunidade mina na região, com o exemplo da cidade de Rio Grande (cidade próxima geograficamente e com inúmeras relações com Pelotas), ver SCHERER (2008). <sup>4</sup> APERS – Delegacia de Polícia, Pelotas, nº 732, maço 19, Termo de Bem-viver, Ex-officio, réu: José Alexandre dos Santos, vítima: João Manoel de Mattos Conceição, ano: 1867, Comarca de Rio Grande. Os Termos de Bem Viver eram regulamentados pelo capítulo II do Código do Processo Criminal do Império (Lei de 29.11.1832) e pelo regulamento nº 120, de 31.01.1842 (Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 03.12.1841). Esse documento e outros usados nesse artigo foram disponibilizados pela costumeira gentileza da professora Beatriz Loner.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

O leiloeiro José de Azevedo Souza Júnior (33 anos, casado, natural desta Província), que como vimos acima foi testemunha do casamento de João Manoel e a parda Manoela, "pela parte do marido", confirmou os atritos. Um mês antes, pouco mais ou menos, ele ouviu grande algaravia na rua, "junto a barraca de João Batista Rouxo" e foi a janela. Daquele observatório comunitário, Souza Júnior assistiu a mulher de Conceição altercando e gritando "que queria ir para Jaguarão", ao que o marido respondia que não podia fazer despesas: "que deviam viver juntos e não cada um para seu lado, a mulher insistia dizendo não querer viver com o marido, por isso que há dois anos estava amancebada com o réu, de quem tinha um filho e que sendo livre viveria com quem lhe parecesse". Poucos dias depois da briga, João Manoel pediu a Souza Júnior que falasse com o Delegado de Polícia, "a fim de obrigar sua mulher a harmonizar-se com ele e a testemunha respondeu que era mais airoso procurar harmonizá-los sem a intervenção da autoridade". Assim, procurando resolver aquela briga de casal privadamente, o leiloeiro dirigiu-se a casa de Miguel Ribeiro de Andrade, "onde residiam Conceição e sua mulher e quis convencê-la a mudar de vida e reconciliá-la com seu marido, o que nada pode conseguir, tendo em resposta o mesmo que na rua ouvira dizer ela a seu marido".

Os leitores e as leitoras atentas devem ter percebido que o casal morava na casa do correeiro Miguel Ribeiro de Andrade, que disse nunca ter visto o réu *de perto*. Miguel provavelmente gerenciava uma habitação coletiva (quiçá um cortiço), onde casais de pouca renda *viviam sobre si*<sup>5</sup>. Numa habitação desse tipo perdia-se ou compartilhava-se a intimidade com os vizinhos, mas não se permitia o ingresso do olhar da autoridade policial, a não ser em algum caso extremo de conflito entre os moradores contíguos.<sup>6</sup>

Mas se Souza Júnior nos auxiliou trazendo alguma luz a vida conjugal daquele casal, a melhor informante ainda não havia adentrado a delegacia. Aos 85 anos de idade, a africana Tereza Vieira da Cunha muito sabia da comunidade

<sup>5</sup> Os cortiços serão uma realidade na região central de Pelotas no final do século XIX, quando em grande número, passam a incomodar as autoridades, que no início do século XX passam a intensificar intervenções higienistas no lugar, destacado pelos velhos palacetes decadentes da época de "ouro" do charque (MOURA, 2006).

<sup>6</sup> Sobre o poder policial, ou seja, "as prerrogativas reivindicadas pelas autoridades policiais", ver:PEREIRA (2002, p. 14), BRETAS (1997), SILVA (2003), HOLLOWAY (1997), MAUCH (2004, 2011), ROSEMBERG (2008), MOREIRA (2009), AL-ALAM (2013).

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

negra local e parecia não se intimidar na presença da polícia. Ela disse que morava em Pelotas, de nação congo e que era "solteira, digo, viúva". Seu depoimento foi o seguinte:

Respondeu que receando [Conceição] ser designado para marchar para a Campanha na qualidade de Guarda Nacional, tratara de ausentar-se para a Serra e que considerando como meio de isenção o casamento, se dirigira ao preto José Alexandre a fim de que este lhe concedesse permissão de casar-se com a parda Manoela, que vivia em sua companhia, e que tendo conseguido, continuou a viver em sua casa por espaço de 2 meses, e como durante este tempo vivessem em continuadas desinteligências, lhes foi pelo mesmo José Alexandre intimado que se retirassem de sua casa, o que assim se fez. Perguntado se sabe que Mattos Conceição supre a sua mulher com o necessário? Respondeu que de nada sabe, porque não vive com ele e nada mais disse.

O réu estava presente e não contestou a testemunha, evidenciando que a versão que ela trazia estava muito próxima do que realmente ocorreu. O Delegado Vieira da Cunha, quatro dias depois, não viu remédio senão julgar o processo improcedente e mandar que o acusado "se vá em paz, e pague as custas a municipalidade". Pelo que entendemos do imbróglio acima, o casamento ocorrido em 29 de dezembro de 1866, entre João Manoel e a parda Manoela, foi um engodo para que o noivo fugisse do recrutamento e dos perigos da campanha militar contra o Paraguai<sup>7</sup>. A própria testemunha apresentada pelo noivo ignorava o ardil, que contava com a cumplicidade da noiva e de seu amásio. O casamento, ao que parece, não consumou-se, morando os noivos naquela habitação coletiva apenas para dar a impressão de formarem um casal e iludirem assim as autoridades. A decisão da parda Manoela de dirigir-se para a cidade de Jaguarão, na fronteira com o Uruguai, bagunçou o pacto e João Manoel ativou o perigoso artifício de denunciar o amásio de sua noiva para a polícia. A africana Tereza colocou as coisas no lugar, explicitando a (justificável)

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> No primeiro momento do conflito, quando da invasão da província do Mato Grosso e posterior ocupação do Rio Grande do Sul pelas tropas paraguaias de Solano López, o recrutamento para a Guerra, além de contar com uma intensa propaganda do governo imperial, também como uma "corrente elétrica" entusiasmou a população, que atendeu aos chamados, fortalecendo principalmente os batalhões dos chamados Voluntários da Pátria. Conforme o conflito foi se estendendo, a fome a falta de estrutura no front agudizando-se, e o governo imperial desgastando-se com a imprensa e opinião pública nacional, intensificaram-se as fugas dos recrutamentos e as estratégias de isenção desta atividade. Ver: IZECKSHON (2001).

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

covardia do Guarda Nacional João Manoel e, quem sabe, colocando-o na mira dos recrutadores.<sup>8</sup>

O ato do Delegado de Polícia de chamar a sua presença aquela idosa africana atesta, na nossa opinião, o prestígio social que a mesma possuía naquela comunidade e a consideração que mesmo o poder policial lhe atribuía no fornecimento de informações sobre os seus negros pares. Não é a primeira vez que a congo Tereza Vieira da Cunha se materializa em nossas pesquisas. Na verdade, ela foi personagem importante nas investigações policiais e judiciárias que debelaram e puniram as ações de um importante coletivo quilombola que fustigou as cercanias de Pelotas, ameaçando invadi-la. Esses quilombolas eram liderados pelo General Manoel Padeiro (afrodescendente escravizado que nunca foi capturado) e circulavam pela Serra dos Tapes, local tradicional de acoutamento de cativos em fugas e desertores, como foi o caso do Guarda Nacional João Manoel. Mas expliquemos melhor o envolvimento da congo Tereza com os quilombolas de 1835: ela estava do lado deles, fornecia-lhes informações e víveres, compartilhava africanidades e anseios de liberdade. Ela e seu marido Simão Vergara gerenciavam uma tasca nas proximidades das charqueadas, recebendo os quilombolas na calada da noite, ansiosos por melado, cachaça, pólvora, informações e conversa fiada: poliglota conversa que transcorria em banto, em português e, quem sabe, pela proximidade da fronteira, também em espanhol.

O casal de africanos Tereza Vieira da Cunha e Simão Vergara nos servirá neste texto como mote para pensarmos os arranjos familiares negros, visualizando também as estratégias de obtenção de alforria e de composição de alianças comunitárias. Pelos fragmentos biográficos que acessamos desse casal, podemos visibilizar muitos aspectos das experiências de vida de alguns de seus iguais, assim também como desvendar particularidades de uma época, onde vigia uma sociedade escravista com grande presença de indivíduos africanos ainda escravizados e já forros.

\* \* \* \* \*

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Sobre a presença de populares negros na milícia cidadã, ver: CASTRO (1979), KRAAY (2011) e MUGGE (2016).

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

Às 10 horas da manhã de um sábado, em 8 de novembro de 1823, os pretos forros africanos Simão Vergara e Maria Tereza da Cunha casaram-se na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Pelotas. Tereza já havia casado anteriormente na Igreja, sendo naquela ocasião viúva de Lino da Cunha. O padre que lhes ministrou o sacramento foi Antônio Pereira e a cerimônia foi testemunhada por dois indivíduos das relações daquele casal de africanos, ambos analfabetos, Alexandre Francisco e José Pereira de Freitas.9

Concomitantemente ao matrimônio, este casal montou uma tasca nas proximidades das charqueadas pelotenses, onde vendiam produtos diversos e também recebiam em alguns quartos hóspedes temporários, na maioria negros como os proprietários. Esse casal de pretos forros representava uma pequena fatia da parcela de africanos libertos que além de conquistarem a liberdade, possuíam posses materiais na Pelotas oitocentista. Interessante destacar que a obtenção de uma moradia própria não representava apenas um espaço de autonomia frente ao sistema escravista, mas a questão nodal é de que a liberdade para esses pretos forros, entre outras coisas, "era isto: assegurar a futura posse do teto próprio" (COSTA, 2013, p. 88; FARIAS, 2015). Tasca era um estabelecimento que reunia as funções de taberna, armazém ou casa de pasto, de configuração humilde e que atendia clientes de poucos recursos. É possível que as alforrias de Simão e Tereza tenham sido compradas por volta dessa data, e talvez o pecúlio agenciado possa ter sido satisfatório ao ponto de conseguirem abrir o pequeno negócio.

Em 1835, quando os quilombolas do General Manoel Padeiro tornaramse um problema para os habitantes das cercanias da Serra dos Tapes, o esposo de Tereza foi levado a julgamento e considerado cúmplice daquele coletivo insubmisso. Segundo as autoridades, ele lhes fornecia informações, armamento e víveres diversos. Simão Vergara era preto, forro e em um depoimento disse ser da Costa [da África] e no outro de Angola e Congo.O grupo quilombola de 1835 possuía uma hierarquia interna interessante, certamente necessária em um coletivo cuja face bélica era proeminente. Além do *general* Manoel Padeiro, existia o *Juiz de Paz* João e

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> AMDP - Livro 1 de Casamentos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Pelotas (1812/1844), folha 51, verso.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

os *pais* Mateus, Francisco e Simão. Os três *pais* – assim chamados pelos quilombolas como demonstração de respeito e distinção – eram africanos (*pretos da costa*) e certamente o papel político relevante que possuíam assentava-se nessa africanidade e quem sabe na construção de uma memória ancestral (re)inventada comum.

Maria Tereza da Cunha em 1867 declarara ter 85 anos. Seu nascimento, portanto, remonta ao ano de 1782. Por volta desse ano, na região do Congo, Tereza e Simão nasceram com outros nomes, sendo depois batizados pelos cristãos escravistas. A região de procedência de Tereza, catolicizada no século XV e com influência portuguesa em suas instituições e sociedade desde o XVI, foi a que mais forneceu escravos, com destaque nas últimas décadas do século XVII e início do XIX, justamente período de nascimento de Tereza. O local no Brasil que teve maior recepção de mão-de-obra dessa região foi o sudeste (SOUZA; VAINFAS, 1998). É provável que Tereza tenha vindo muito nova para o Brasil e temos duas possibilidades: teria vindo à região de Pelotas através da chamada terceira perna do tráfico transatlântico (BERUTE, 2011), fazendo escalas nos portos do Rio de Janeiro, que era o principal fornecedor destes escravizados para a província, na sua grande maioria bantos da África Central (OLIVEIRA, 2006, p. 30) e, ou Salvador, até chegar ao Sul; ou tenha experienciado a vida em cativeiro em outra localidade antes de chegar a Pelotas.

Tereza, assim como Simão, que procedia da mesma região, descendiam dos povos bantos, que compunham um tronco étnico-linguístico que no contato com o catolicismo, passaram por reinvenções das práticas culturais e religiosas, o que no Brasil teria conectado africanos e africanas de diferentes procedências a partir da experiência da escravidão.

A década de 1830, com a instabilidade advinda do período regencial, seria atravessada por revoltas escravas, o que atormentou as elites nacionais e regionais. No período regencial, estima-se que as populações indígena e negra escravizada, somavam em torno de 70% do todo nacional, e as perspectivas de unidade política teriam sido guinadas pela manutenção do status quo socioeconômico, a mão-de-obra escrava (WERNET, 1982). Se em âmbito nacional ganharam destaque a Revolta de Carrancas e dos Malês, na província de São Pedro, o destaque em 1835 se daria com o grupo de Manoel Padeiro: experiência conectada com o casal de africanos forros Tereza e Simão. Em meio

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

aos conflitos com esse grupo quilombola, a Câmara Municipal de Pelotas emitiu correspondências carregadas de preocupações com os cativos vindos do nordeste e vendidos na província, pois em meio a eles e elas, poderiam estar os envolvidos no Levante dos Malês na Bahia.

Fato é que na década de 1820, Pelotas, ainda chamada de Freguesia de São Francisco de Paula e vinculada a Vila de Rio Grande (a localidade só passaria a ter autonomia como Vila em 1830), vivia a intensidade da produção do charque, favorecida pela seca no nordeste na última década do século XVIII. Saint-Hilaire (2002, p. 117) testemunhou que, nessa época, uma média de dezoito charqueadas abatiam cerca de cento e vinte mil animais por ano. Essa produção foi viabilizada por uma intensa rede mercantil, "com agentes estabelecidos em Salvador e Recife e os mesmos, associados a outros negociantes de Rio Grande e do Rio de Janeiro, projetaram ampliar a produção do charque rio-grandense para exportá-lo aos portos do nordeste, já que, antes disso, os mesmos eram remetidos somente para a capitania fluminense" (VARGAS, 2013a, p. 111).

Com a intensificação da produção do charque, favorecida também pela ocupação das terras da antiga Província Cisplatina, que gerou acesso a gado de melhor qualidade, e com a força desta rede comercial que conectava Pelotas aos principais portos brasileiros, também ocorreu um aumento na entrada de africanos escravizados. De acordo com Jonas Vargas, "as décadas de 1810 e 1820 apresentaram uma intensa entrada de africanos destinados principalmente ao trabalho nas charqueadas" (VARGAS, 2013a, 113). A partir da rota transatlântica do tráfico, esse fluxo de cativos para a região estava conectado ao aumento da entrada de africanos no porto do Rio de Janeiro ocorrido entre 1810 e 1830 (FLORENTINO, 1997, p. 49).

Em 1833, a Câmara Municipal de Pelotas recenseava mais de 50% da população como escrava<sup>10</sup>, e destes, 67,4% eram africanos.<sup>11</sup> O número denso de africanos, aproxima a região dos grandes centros produtores, como as antigas plantations, que necessitavam de grandes plantéis desse tipo de trabalhadores.

<sup>11</sup> AHRS/AMU, maço 13. Ofício de 7 de janeiro de 1834 da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> AHRS/AMU, maço 13. Ofício de 7 de janeiro de 1834 da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

Aliás, a cidade pela peculiaridade da produção do charque que mobilizava peões e suas tropas, era uma encruzilhada, um caldeirão de circulação popular, que gerava tensão e medo nas elites locais, como podemos ver no ofício da Câmara Municipal ao Presidente da Província:

A Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula tem a honra de levar à consideração de V. Exa., que sendo esta Vila, pela sua posição, sujeita ao geral trânsito do povo de toda a fronteira, e onde diariamente aparecem pessoas desconhecidas e malfeitoras, além de ter em seu distrito numerosa escravatura, e que por isso é indispensável à autoridade encarregada da policia ter à sua disposição uma força com que possa contar para diligências rápidas, por quanto os cidadãos guardas nacionais não adestrados ainda nas armas, não podem arrostarse, sem apoio, com criminosos adestrados ás armas, e assassinato [...]<sup>12</sup>

Pelotas, em meados do século XIX, surge no cenário nacional como um grande centro de produção de charque, sendo uma das regiões economicamente mais importante da província rio-grandense. Era também a mais densamente povoada e a que concentrava maior número de escravos (VARGAS, 2013a). Simão e Tereza possivelmente chegaram à localidade no auge da engrenagem do estabelecimento das unidades de produção da carne salgada. O charque era produzido por trabalhadores escravizados de origem africana e crioula, cujos números aumentaram expressivamente com a intensificação do tráfico de seres humanos, responsável por aumentar consideravelmente a fortuna dos senhores escravistas pelotenses. No realizado de 1833, citado acima, podemos confirmar essa afirmação:

Tabela 1: População de Pelotas em 1833

	Absoluto	%
Livres	3.555	35,4
Índios	180	1,8
Libertos	1.136	11,3
Escravos	5.169	51,5
Total	10.040	100

Fonte: Mappa de São Francisco de Paula e seu termo. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Papéis da Câmara Municipal de Pelotas. Fardo, 1833.

A Tabela acima sugere uma significativa presença do elemento escravo na sociedade pelotense. Como demonstram os dados acima, os cativos compunham

<sup>12</sup> AHRS / AMU, maço 103. Ofício da Câmara Municipal de Pelotas, de 11 de maio de 1832, ao presidente da província.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

51,5 % da população, enquanto que os livres atingiam a cifra de 35,4% das pessoas que residiam na Vila de São Francisco de Paula (ARRIADA, 1994, p. 116/117). Ao jogarmos um pouco com os números, pode-se observar que somando escravizados e libertos, indivíduos que compartilhavam diversas experiências, temos 6.305 indivíduos, que configuram 62,79% do total da população pelotense. Somando todos os não-brancos (índios, escravos, libertos) temos 64,59% do total. Convenhamos, era uma cidade de cultura europeia bem peculiar, já que composta majoritariamente de população africana ou afrodescendente. Para sabermos mais sobre as características da população escravizada residente nas senzalas da região, fizemos um levantamento detalhado dos inventários de senhores falecidos entre 1830 e 1850. Com esses dados, foi possível obter as seguintes informações sobre as escravarias pelotenses:

Tabela 2: Senhores e Escravos por Faixa de Tamanho de Escravaria, 1830/1850, Pelotas/RS

Tamanho da escravaria	Número de proprietários		Número de escravos por sexo					
	No	%	Н	%	M	%	T	
1 a 4	81	43,5	108	57,75	79	42,3	187	
5 a 9	47	25,3	182	57,23	136	42,8	318	
10 a 19	32	17,2	273	63,49	157	36,5	430	
20 a 49	16	8,6	364	71,51	145	28,5	509	
50 ou mais	10	5,4	576	73,66	206	26,4	782	
Total	186	100	1503	67,52	723	32,5	2226	

Fonte: PINTO, 2012, p. 47.

À primeira vista observamos que a propriedade escrava estava disseminada entre pequenos e grandes proprietários da sociedade escravista local. Verificamos uma predominância do trabalho masculino na maioria dos plantéis escravistas. A tabela evidencia uma disparidade numérica entre os sexos. Esse quadro de desequilíbrio dos sexos nas escravarias maiores não é situação peculiar apenas da sociedade pelotense, cenário presente também nas produções açucareiras e nas plantações de café (SALLES, 2008; BARICKMAN, 2003; SCHWARTZ, 1988). Esse cenário apresentado sobre a comunidade escrava demonstra a forte dependência que os senhores escravistas tinham com

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

o tráfico atlântico para o abastecimento de suas comunidades. Grande parte dessa população pertencia ao grupo estrangeiro de africanos. Isso significa que as escravarias de Pelotas operavam com uma população predominantemente nascida fora da província. A africana Tereza testemunhou essas transformações na cidade, visto que seu companheiro estava preso desde 1835. Tanto Simão Vergara como Tereza Vieira da Cunha eram oriundos da África Central Atlântica. A grande maioria dos trabalhadores cativos que compunham as comunidades de senzalas pelotenses na primeira metade do século XIX, pertencia ao mesmo grupo de origem deles:

Tabela 3: Sexo e Origem dos Escravos em Pelotas/RS, 1830/1850

Período	Africanos			Crioulos			Sem Informação					
	Н	%	M	%	Н	%	M	%	Н	%	M	%
1830-1840	217	43,	74	45,	110	40,	79	38,	177	21,6	81	19,6
		2		4		3		7				
1841-1850	28	56,	89	54,	163	59,	125	61,3	551	78,	27	80,4
	5	8		6		7				4	5	
Total	50	100	163	100	27	100	20	100	72	100	35	100
	2				3		4		8		6	

Fonte: PINTO, 2012, p. 60.

Sem dúvida, a tabela indica um perfil masculino e predominantemente africano nas comunidades negras, apesar do número considerável de trabalhadores escravizados sem indicação de origem. Considerando apenas os africanos escravizados, temos 665 indivíduos, "sendo que 75,5% eram homens e 24,5% mulheres, apresentando uma razão de masculinidade ou de sexo de 307,97%" (PINTO, 2012, p. 61). Desse contingente populacional de africanos, foram identificados 53,8% de casos de trabalhadores escravizados da África Central Atlântica, ao passo que os identificados como oriundos da África Ocidental totalizou 38,9% (PINTO, 2012, p.62). Percebe-se pelos dados averiguados a importância do tráfico nessa localidade, pois ele permitia o uso generalizado do trabalho escravo na economia charqueadora e nas demais unidades produtivas da região. Os fatores elencados indicam uma cidade atlântica e negra.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

A diáspora transatlântica modificou a vida desses homens e mulheres escravizados, arrancando-os de suas raízes familiares e afetivas e tornando-os culturalmente estrangeiros, numa terra distante e incompreensível (HEYWOOD, 2013). Várias Áfricas se constituíram nesse exílio involuntário, quando indivíduos escravizados forjaram comunidades marcadas pela heterogeneidade, pela busca de afeto, diálogo e sobrevivência (tanto física, como cultural). É nesse cenário escravista diaspórico que os africanos libertos Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha partilharam experiências de cativeiro e liberdade consigo próprios e com a comunidade negra local. Não sabemos como nem quando esse casal adquiriu a carta de liberdade. Investigando as alforrias registradas nos cartórios de Pelotas, pode-se constatar que apesar de um cenário onde predominava a presença masculina, no campo da liberdade, na primeira metade do século XIX, o cenário que imperava era dominado pela trabalhadora cativa de origem africana.

Tabela 4: Origem e Sexo dos Escravos Alforriados em Pelotas/RS, 1830/1850

	Homens	%	Mulheres	%	Total
Africanos	60	48,4	62	35,84	122
Crioulos	21	16,9	44	25,43	65
S/I <sup>13</sup>	43	34,7	67	38,73	110
Total	124	100	173	100	297

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias Volume I e II. Tabelionatos de Pelotas e Rio Grande de 1830/1850. APERS.

Observando as informações da tabela acima, temos duas questões pertinentes. A primeira é de que a maioria dos escravos alforriados eram africanos (chegando a 65,24% se levarmos em consideração apenas os registros em que consta explicitamente a origem). A segunda informação de destaque é que levando em consideração o sexo, percebemos que as mulheres se sobressaíam aos homens escravizados. Todavia, se o grupo de origem de nossos personagens se fazia expressivo naquela época nas comunidades de senzala, não o era no grupo de africanos que conseguia atravessar a porta estreita da liberdade. A grande maioria dos indivíduos que adquiriu a liberdade era

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Não foi informada a origem dos escravos alforriados.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

composta de africanos ocidentais do gênero feminino, através do pagamento pecuniário aos senhores (PINTO, 2012, p. 207).

Mas o capital relacional do casal Simão e Tereza pode ser evidenciado por outros documentos. Analisando os batismos de Pelotas, entre 1830 e 1850, a historiadora Natalia Garcia Pinto encontrou-os por duas vezes levando futuros afilhados até a pia batismal. Em uma delas, eles se tornaram compadres de Joaquim (pardo) e Narcisa (preta, da Costa), casal cuja união foi abençoada pela Igreja Católica e que eram escravos de um *figurão* local, o Comendador Boaventura Rodrigues Barcellos. Num dia provavelmente muito abafado, em 18 de novembro de 1832, Simão e Tereza apadrinharam Alexandre, o qual ainda por cima foi alforriado naquele místico momento. Localizar estes casais de exescravos e mesmo ainda cativos, casados legalmente e que eram usados como padrinhos preferenciais, é uma forma de captarmos as tramas da comunidade negra local, suas hierarquias, suas elites próprias.<sup>14</sup>

Estabelecer compadrio com um casal de escravos, provavelmente indica relação amistosa ou no mínimo cordial com o senhor destes, e objetivamente a construção de uma micro política favorável nestas relações. No caso do batismo de Alexandre, abençoado com a alforria na pia batismal, o senhor era um poderoso local, o Comendador Boaventura Rodrigues Barcelos, envolvido no processo de Manoel Padeiro por ser proprietário de vários *calhambolas*, o preto José Pernambuco, Manoel, Mateus (preto da Costa) e a preta Rosa (que lutava *vestida de homem*, que dizia saber "*tudo quanto se passava nas Xarqueadas*" e que morreu lutando com a partida de Capitães de Mato). O Comendador Boaventura nasceu em 16 de outubro de 1776 e faleceu em 1856, deixando a viúva Silvana Eulália de Azevedo Barcelos¹5. Em seu testamento redigido na

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> O outro batismo em que os africanos Tereza e Simão aparecem é o da crioula Lourença, ocorrido em 4 de agosto de 1834. Lourença nasceu em 10 de agosto de 1831 e era filha natural da crioula liberta Joana Maria da Conceição. Coincidência ou não, mais uma negra devota de Nossa Senhora da Conceição tendo um rebento sem o acompanhamento evidente de um companheiro, o que nos faz pensar se estas mães solteiras, protagonistas principais de suas relações afetivas, sexuais e familiares, não buscavam a benção de uma progenitora imaculada para suas concepções autônomas. AMDP - Livro 4 de Batismos de Livres da Catedral São Francisco de Paula, folha 63v.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Eulália não foi a sua primeira esposa, já tendo casado em primeiras núpcias com Cecília Rodrigues da Silva, com quem teve os seguintes filhos: Boaventura da Silva Barcelos, Dr. Israel Rodrigues Barcelos, Bartolomeu Rodrigues Barcelos, Semiana da Silva Barcelos (casada com o Major José de Melo Pacheco de Resende), Maria Amália de Azevedo (casada com Luiz de Azevedo e Souza), Clara Rodrigues de Azevedo (casada com José de Azevedo e Souza). Filhos

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

Costa do Arroio Pelotas, em 22-11-1855, Boaventura disse ser católico, batizado em Porto Alegre, filho legítimo de Antônio Rodrigues Barcelos e sua mulher Rosa Perpétua, ambos falecidos. Responsável por um patrimônio avaliado em 183:119\$815 réis, legou 82 cativos, deixando a sua terça para a esposa e para um dos filhos, o Dr. Miguel Rodrigues Barcelos.

Teria sido neste contexto, de uma Pelotas marcadamente africanizada, que Tereza ficaria sem seu companheiro Simão Vergara para tocar o negócio estabelecido na antiga região da Boa Vista. Forra e poliglota, essa africana tinha um papel fundamental na manutenção daquela tasca e, depois, com a condenação de seu marido a 15 anos, 6 meses e 20 dias de prisão, assumiu plenamente o gerenciamento dos negócios do casal. Não descobrimos ainda o destino de Simão, onde viveu sua vida de presidiário, se morreu no cárcere. O detalhe do depoimento de Tereza, naquela terça-feira de 1867, dizendo-se solteira, digo, viúva, talvez seja indício de que ela mesma não tinha certeza do que ocorrera com seu companheiro.

Tereza, naquela empreitada jurídico-policial contra os quilombolas em 1835, não foi chamada a juízo. No processo crime que responsabilizou Simão Vergara como cúmplice dos quilombolas do grupo de Padeiro, testemunhas afirmaram ter visto Tereza falar a *língua do Congo* com os quilombolas e que logo depois teria pedido aos homens presentes na tasca que não comentassem nada do que viram ali<sup>16</sup>. Tereza parecia ser uma interessante mediadora entre esses africanos e provavelmente trocava informações com o grupo quilombola, além de negociar com estes (MOREIRA; AL-ALAM; PINTO, 2013).

Talvez Tereza tenha sido de certa forma beneficiada pela visão dominante da época, marcada pelo protagonismo masculino e pela subserviência feminina, recaindo todas as responsabilidades da cumplicidade com os quilombolas sobre o seu companheiro Simão. Aliás, tal ocorreu também no termo de bem-viver que

\_

das segundas núpcias: Dr. Miguel Rodrigues Barcelos, Maria Luiza Barcelos Chaves, Francisco de Paula Rodrigues Barcelos, Sebastião Rodrigues Barcelos, Pedro Rodrigues Barcelos. APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 28, inventário nº 409, Inventariado: Boaventura Rodrigues Barcellos, Inventariante: Silvana Eulalia de Azevedo Barcellos, 1856. ¹6 Segundo testemunhou o ex-soldado Manoel de Freitas, preto e forro, natural do Congo, com 44 anos, jornaleiro, e que morava em quartos alugados por Simão e Tereza junto de sua taberna, a mulher do dito Simão Vergara, Tereza, saíra para fora da taberna em uma determinada noite e "em linguagem que ele Interrogado não entendia, conversara com os ditos pretos [quilombolas] algum tempo e que entrando depois esta Mulher na venda, disse a ele interrogado que esperava se não soubesse que ali tinham estado aqueles dois negros".

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

João Manoel queria que o preto mina José Alexandre assinasse. Tanto em um caso, como em outro, partiu-se de uma ficção falocêntrica sobre a inércia feminina ante os planos dos *machos* com quem conviviam. Como vimos, não foi o caso, tanto da africana Tereza, como da parda Manoela.<sup>17</sup>

Mas aquele casal de africanos (casado na Igreja em 1823 e separado drasticamente em 1835) apresentava outros sinais de mobilidade social positiva, além da obtenção da alforria, do casamento e do estabelecimento próprio. Localizamos três cativos pertencentes a esse casal de africanos forros: a também africana Clementina e seus dois filhos, a *parda* Agostinha e o *crioulo* Francisco. Simão e Tereza eram proprietários de escravos, mas de pequenas posses. Na verdade, o *plantel* de cativos desse casal estava na média dos demais senhores locais, na primeira metade do século XIX. Pinto (2012, p. 47) analisou 215 inventários post-mortem abertos em Pelotas entre os anos de 1830 a 1850, descobrindo que em quase 87% deles encontramos a propriedade de seres humanos. Quase a metade desses afortunados defuntos, possuía de um a quatro escravos (43,5%) e de 5 a 9 (25,2%). Claro que não sabemos quantos libertos detinham a posse escrava, mas mesmo sem essa informação, não hesitamos em dizer que Simão era um afortunado nessa elite negra local. Não temos o batizado da africana Clementina, mas localizamos os de seus dois filhos:

- A parda Agostinha foi batizada em 10.10.1835 e nasceu em 25.08 do mesmo ano, filha de Clementina Cassange; mãe e filha escravas de Simão Vergara. Padrinhos: João Inácio e Tereza (provavelmente escravos);
- O crioulo Francisco, batizado em 18.02.1838 e nascido em 06.01 do mesmo ano, filho de Clementina Cassange, mãe e filho escravos de Simão Vergara. Padrinhos: Pedro José e Catarina (provavelmente escravos).<sup>18</sup>

Cassanje era um Reino e um grande mercado na região norte de Angola, oeste do rio Kwango (Cuango). Fage fala dos desdobramentos dos jagas/imbangalas na fronteira oriental do Reino do Congo, no final do século XVI e do consequente surgimento de "uma série de reinos militares ao longo da fronteira oriental do reino do Congo, sendo o maior e o mais estável o reino de Imbangala do Cassanje, no Alto Cuango" (FAGE, 2010, p. 148). Cassanje,

<sup>17</sup> Lembremos que a parda Manoela teria dito que "sendo livre viveria com quem lhe parecesse".

<sup>18</sup> AMDP - Livro 02 de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, 1835-1852, folhas 9 e 23.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

inclusive, seria o título do chefe deste reino, e a localização interiorizada de seu território permitiu que negociasse com os europeus instalados no litoral, principalmente escravos e marfim. No início do século XVIII, "Cassanje e Matamba constituíam já os pontos principais onde o marfim e os escravos vindos de uma vasta região do interior se concentravam para posterior envio para os postos costeiros" (FAGE, 2010, p. 321). Clementina devia falar, portanto, uma língua "da grande família banto", talvez o quimbundo (MILLER, 2008, p. 49). Claro que não podemos forçar similaridades, mas Clementina e seus senhores deviam se entender bem – cultural e linguisticamente falando. Clementina Cassanje não é mencionada em nenhum momento nos processos montados em 1835, o que pode significar – sem grandes certezas – que ela fosse alugada por seus senhores forros, quem sabe como trabalhadora doméstica.

O certo é que não precisamos muita criatividade para imaginar que aquele núcleo familiar deve ter sido fortemente impactado pela prisão e desaparecimento de Simão Vergara. Além disso, a guerra civil farroupilha que assolou a província por dez anos (1835/45) provocou uma considerável crise. Outrossim, achamos muito pouco provável a possibilidade daquela tasca – de forte verniz quilombola – ter se mantido funcionando nas proximidades das charqueadas. A conhecida truculência dos charqueadores pelotenses deve ter sido colocada em prática e aquele potencial foco de resistência (não só aberta como a da cumplicidade com os quilombolas, mas também velada com a compra de produtos desviados das unidades charqueadoras e a preservação de práticas culturais africanas) deve ter sido extinto.

Pois bem, encontramos Clementina Cassange ainda mais três vezes, mas desta vez em outro tipo documental, muito revelador das práticas e mentalidades daquela sociedade escravista. Nas três cartas de liberdade abaixo citadas, o protagonismo dessa cassange aparece em destaque. Vejamos:

• Carta de alforria do crioulo Francisco, de 4 anos de idade, filho de Clementina Cassange, escravos da senhora Teresa Vieira da Cunha (casada com Simão Vergara). Carta redigida em Pelotas em 18-09-42 e registrada em cartório em 11-09-43. Descrição: A carta foi concedida mediante o pagamento, pela mãe da escrava, de "4 doblas, que são 51\$200, e mesmo em atenção aos bons serviços de sua mãe". A senhora passou a carta em razão da ausência de seu marido, de nação Congo, e por "me ver em circunstância de precisão, segundo as condições". A senhora não sabia ler, nem escrever e pediu a José de Souza Murça que a

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

fizesse e assinasse a seu rogo (APERS - 1º Tabelionato de Rio Grande, livro nº 15 de Registros Diversos, folha 15v);

- Carta de alforria da preta Cassange Clementina, escrava da senhora Teresa Vieira da Cunha. Carta redigida em 22-01-49 e registrada em cartório em 23-01-49. Descrição: A carta foi concedida mediante o pagamento, pela escrava, de 500 mil réis e "atendendo aos bons serviços que me tem prestado durante o tempo de sua escravidão". A senhora pediu a José de Souza Murça que a fizesse e assinasse a seu rogo (APERS 2º Tabelionato de Pelotas, livro 3 de Registros Ordinários, folha 47v);
- Carta de alforria da parda Augusta Maria da Conceição, de 20 anos, filha de Clementina Maria da Conceição, escrava de Teresa Vieira da Cunha. Carta redigida em 14-06-56 e registrada em cartório três dias depois. Descrição: A carta foi concedida "pelo carinho e amor que tenho pela libertada". Por não saber ler nem escrever, a senhora pediu ao Dr. João Batista de Figueiredo Mascarenhas que a fizesse e assinasse a seu rogo (2º Tabelionato de Pelotas, Livro 3 de Registros Diversos, folha 15v).<sup>19</sup>

Acima vemos indícios documentais da libertação do núcleo familiar montado em torno da cassange Clementina. Não sabemos se era uma família matrifocal, apesar de não termos qualquer indício de presença paterna fixa. Mas isso parece indicar uma *matricentralidade*, uma "ausência relativa do homem" (LOBO, 2006). Mesmo que outros homens estivessem ali fisicamente presentes, eles parecem atuar de forma pouco consistente neste enredo, onde o protagonismo residia na ação feminina.

De qualquer maneira, Clementina conseguiu a liberdade de seu filho em 1842, por uma quantia relativamente baixa, contando a seu favor duas circunstâncias que – à sua revelia – fragilizaram sua senhora, principalmente financeiramente: o cumprimento de pena de seu marido Simão Vergara e a crise econômica que eclodiu com a guerra civil farroupilha (1835/1845).<sup>20</sup> Sete anos depois, já finda a guerra civil, Clementina conseguiu pagar a própria alforria, mas foi obrigada a desembolsar quase dez vezes mais do que o que gastou com seu filho – 500 mil réis<sup>21</sup>. Já forra e ostentando sobrenome, Clementina Maria da Conceição conseguiu alforriar sua filha Augusta, então com 20 anos de idade,

-

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> RIO GRANDE DO SUL, 2006, pp. 480, 528 e 681.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Ver: PINTO (2012, pp. 188/189) e SCHERER (2008, pp. 88/89).

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Para se ter uma ideia, em 1840, o valor de um terreno no centro da cidade de Pelotas estava em torno de 800 mil réis. De 1832 à 1849, o preço médio das alforrias foi de 350 mil réis (SIMÃO, 2002).

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

contando com a retribuição sincera da africana Tereza, pelo apoio recebido deste núcleo familiar. Como o nome de Simão Vergara somente aparece no primeiro documento de liberdade (1842), supomos que ele tenha falecido, provavelmente ainda preso, entre 1842 e 1849. Desta forma, solidariedades étnicas e de gênero devem ter se somado e aproximado ainda mais aquelas mulheres, a escravizada e a senhora, ambas africanas, uma viúva e outra provavelmente mãe solteira. O arrimo que Tereza recebeu de Clementina e seus dois filhos (em termos de apoio sentimental e sustento material) devem ter sido essenciais para ela atravessar aqueles duros anos de viuvez e guerra civil. Em 1856, provavelmente Tereza estava numa idade em que quis acertar as contas com aqueles e aquelas que a ajudaram e pelos quais tinha *carinho e amor*. Como não tinha parentes ascendentes, nem descendentes, mas apenas aquela parentela simbólica que a cercava, pôde dispor livremente de seus bens e alforriou gratuitamente aquela que devia ser sua última escrava.

O ato de nomear (assim como o ato de escolher o nome a usar, conforme os aspectos situacionais e relacionais) trás em si uma *fala de si*. Sabemos que era hábito os ex-escravos assumirem os sobrenomes de seus senhores, por vários motivos, mas, neste caso, percebemos que Clementina inaugurou sua vida em liberdade se autobatizando como Maria da Conceição, sendo esta autodenominação uma diferenciação de seus ex-senhores. Ou seja, entre o stock de sobrenomes que poderia usar — entre eles o de seus ex-senhores — Clementina optou por compor dois nomes de cunho religioso: Maria + Conceição. Se os sobrenomes e prenomes suportam "*memórias familiares e a filiação a uma linhagem*", então Clementina se propunha a assumir uma identidade sóciofamiliar dissociada de seus ex-senhores africanos: "*A uma nova condição social correspondeu, também, uma nova identidade que implicou em uma forma diferente de nomear*".<sup>22</sup> Não sabemos se este era apenas o *nome de* 

-

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> WEIMER, 2013, p. 342. Stock de nomes: é o "repertório socialmente disponível de prenomes a serem atribuídos a uma criança". (WEIMER, 2013, p. 348). Práticas de nominação são "as maneiras pelas quais os homens, em sociedade, atribuem, para si e para outrem, formas de denominação pessoal; as maneiras pelas quais manipulam, ocultam ou evidenciam em diversos contextos sociais tais denominações; as formas pelas quais, através de nomes, prenomes e apelidos, os indivíduos relacionam-se com a história e com tradições herdadas; as formas pelas quais os nomes são operados no sentido de reiterar hierarquias sociais, afirmar estatutos, ou mesmo contestá-los. As críticas apresentadas em relação às diferentes

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

papel (oficial, de assinatura, para os que sabiam escrever ou pelo menos assinar) que Clementina usava, sendo reconhecida comunitariamente por outro, mas este foi o que ela quis ver registrado no documento que alforriou a sua filha.

Os leitores e leitoras sagazes devem ter notado que no batismo da filha de Clementina, o nome que consta é Agostinha e que na alforria ela aparece como Augusta. Revisamos os documentos e nos convencemos da boa transcrição feita, mas convictamente afirmamos que se trata da mesma pessoa. Se considerarmos os nomes como maleáveis, talvez possamos pensar a transformação de Agostinha em Augusta como uma prática de renomeação e reforço de uma ligação assentada na crença católica. O segundo prenome casa melhor com a referência mística a mãe do *messias*: Augusta (respeitável, venerável) Maria da Conceição!<sup>23</sup>

Nossa Senhora da Conceição aparece como uma madrinha santa de predileção do grupo social dos escravos e forros em várias partes do Brasil. Reis (1991, p. 121) destaca que esta santa seria uma "espécie de deusa brasileira da fecundidade", governando "simbolicamente o nascimento e a morte das crianças". Tavares (2008) mostrou como em Porto Alegre a Irmandade consagrada à Maria da Conceição era preferência privilegiada entre os forros e negros livres da capital da província. Também em Pelotas, segundo SILVA (2011) em sua pesquisa sobre o associativismo negro local, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição congregava "gente de cor livre e cativa", liderados pelo preto forro João Pedro da Motta. Assim, a escolha de Nossa Senhora da Conceição como madrinha não deve gerar estranheza: "por não ser deste mundo, não deve nos fazer pensar que não tinha influência no cotidiano mundano. Ter Nossa Senhora por Madrinha também angariava parentescos simbólicos, afinidades, aliados" (MOREIRA, 2010, p. 126). Além de espaço de devoção, o culto a Nossa senhora da Conceição (ressignificado ao gosto dos clientes, ou melhor, devotos), se configurava certamente como um núcleo de sociabilidade da comunidade negra local. Adotar o sobrenome ou cognome

abordagens da nominação disseram respeito, única e exclusivamente, à sua capacidade de dar conta desses aspectos". (WEIMER, 2013, p. 323)

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup>"Nomes podem ser inventados, recriados, modificados. Eles são maleáveis, conforme a interação frente aos demais. Em alguma medida, sempre são invenções, posto que construções histórico-culturais. Os atores sociais estão submetidos a essas heranças e invenções, mas também delas se apropriam e nelas se constroem". (WEIMER, 2013, p. 331)

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

santo e transmiti-lo aos seus filhos era descrever-se em termos de afeição mística e situar-se, inserindo-se em meio à coletividade negra local, em um dos seus mais sólidos e possíveis espaços de socialização.

A complexidade relacional daquela cidade de Pelotas se evidencia de várias formas. Se observarmos atentos as primeiras duas cartas de alforria conquistadas pela cassange Clementina, veremos que a mesma pessoa as redigiu e assinou a rogo da poliglota, porém analfabeta, senhora. Trata-se de José de Souza Murssa. Mais uma vez algozes e vítimas se encontram. Murssa, Murça ou Mursa, a grafia se altera de documento para documento, foi secretário do conselho de jurados no processo do Simão Vergara e presidente do júri de sentença do julgamento do coletivo do *General* Padeiro, em cuja investigação foi juramentado escrivão pelo Juiz de Paz Boaventura Ignacio Barcellos. Pouquíssimas informações temos sobre Murssa, que talvez atuasse como solicitador e tenha escrito as cartas mediante retribuição pecuniária. Não sabemos nada das relações entre ele e Tereza ou Clementina, o que nos chamou a atenção é a ironia dele ter atuado como jurado nos dois processos que transcrevemos e que influenciaram enormemente a vida de ambas.<sup>24</sup>

A derradeira carta de alforria, para a crioula Augusta, foi feita a rogo de Tereza, pelo líder liberal João Batista de Figueiredo Mascarenhas, natural de Minas Gerais, médico formado pela Universidade de Pisa (Itália), um dos fundadores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, vereador e deputado provincial.<sup>25</sup>

A posição daquele casal de africanos forros entre os proprietários escravistas locais, não nos deve, porém, fazer esquecer a distância socioracial

\_

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> As fontes indicam que Mursa era pequeno proprietário de escravos, dependendo muito do ventre da parda Rita para aumentar seu patrimônio. Temos três registros eclesiásticos de filhos de Rita, todos descritos como de cor cabra. Em 02-01-1834 nasceu Luiza, batizada seis dias depois por Luiza Maria e por um parente do senhor, José de Souza Mursa. Em 14.06.1837 nasceu Basílio, o qual foi batizado em 29-10-1838 por Pedro José e a preta forra Maria do Rosário. Em 29-07-1833, Rita perdeu um filho, de 10 meses de idade, de moléstia do peito. Esses três rebentos da parda Rita foram registrados como filhos naturais. AMDP – Livro de registro de batismos de escravos de Pelotas nº 1 (1812-1835), folha 227, Livro nº 2 (1835-1852), folha 26v. Livro de registro de óbitos de escravos de Pelotas nº 1 Livro 1 (1812-1845), folha 158. <sup>25</sup> MAGALHÃES, 1993, p. 70; AL-ALAM, 2008. Em 20.06.1866, o Dr. Mascarenhas passou carta de alforria para o africano mina Luiz, com a condição de servi-lo por mais 2 anos "como engajado e vencendo o salário mensal de 8 patacões", em retribuição aos bons serviços prestados. Pelo jeito Luiz prestou os bons serviços costumeiros, pois em 26.11.1858 o Doutor registrou a sua carta no cartório local. APERS - Livros Notariais de Registros Diversos, nº 5, folha 46v.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

que existia entre eles e os demais senhores brancos. Era com a Pelotas negra que Simão e Tereza se entretinham, sem é claro excluírem de suas relações potenciais aliados bem posicionados na hierarquia social local. A clientela da tasca da Boa Vista era negra como seus proprietários, os quais se identificavam mais com os quilombolas da Serra dos Tapes do que com os vizinhos charqueadores.

Clementina Cassange, depois de liberta, passou a chamar-se Clementina da Conceição. Sua filha seguiu a nominação inventada por sua mãe. Em 9 de julho de 1856, Augusta Maria da Conceição (natural de Pelotas e filha de Clementina da Conceição, natural da costa da África) casou-se com Carlos Francisco da Costa (filho legítimo de Mariano da Costa Araújo e de Paula Francisca de Azevedo, naturais desta província). Foram testemunhas Antônio Félix Ferreira e Mariano da Costa Araújo. Três anos depois – 5 de dezembro de 1859 - este casal apadrinhou a cativa Feliciana, preta, filha natural da crioula Ingrácia, escrava de Maria da Costa Araújo.<sup>26</sup>

O noivo de Augusta, filha da cassange Clementina, era negro, filho dos forros Mariano da Costa Araújo e Paula Francisca de Azevedo. Em 13 de abril de 1845 foi batizado Gumercino/Gumercindo, nascido em 02/03/1845, filho legítimo de José Ramos e Mariana dos Santos, ambos pardos forros, neto paterno de José Ramos e de Bárbara Maria Bandeira, neto materno de Mariano da Costa e Paula Francisca de Azevedo, que teve como padrinhos Firmiano José Rodrigues e Joana Rodrigues.<sup>27</sup>

Já viúva, Paula Francisca de Azevedo faleceu em 4 de dezembro de 1862, sem deixar testamento.<sup>28</sup>Ela deixou 4 filhos vivos: Bernardo da Costa Araújo (com quem vivia), Mariano da Costa Araújo, o tenente Carlos Francisco (o filho mais velho) eMariana da Costa Araújo (casada com José Ramos, ambos ausentes). Ela deixou vários móveis (entre eles um oratório com 7 imagens), além de 3 bois mansos, 2 vacas, a terça parte de uma escrava (Leonor, 60 anos, herança da finada filha Tereza - 70\$). Ela morava em uma casa de meia água

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup>AMDP - Livro 4 de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, folha 69r. Vigário Antônio da Costa Guimarães.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup>AMDP – Livro 5 de Batismos de Livres(1844/1847), folha 34r.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup>APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, 1866, inventário nº 631, maço 40, Inventariada: Paula Francisca de Azevedo, suplicante: Mariano da Costa Araújo, inventariante: Carlos Francisco da Silveira.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

coberta de telha, bastante arruinada, na rua de Santa Bárbara (550\$)<sup>29</sup>, tinha 2 terrenos urbanos e parte de uma data de matos, situada na serra dos Tapes.<sup>30</sup>

Podemos especular se Augusta e Carlos não tinham mais experiências comuns do que o fato de terem nascido de um ventre escravizado. Não temos ainda provas documentais a respeito, mas o sobrenome *da Costa* pode ser um indicativo de que Mariano fosse africano, daí a relação privilegiada que poderia ter com a mãe de Augusta, a *da Costa* Clementina. Quem sabe Carlos Francisco não tenha assumido no registro de casamento o sobrenome *da Costa*, como forma de investir na memória de uma ancestralidade africana, que amalgamava aquele casal recém formado.<sup>31</sup>

#### Conclusão

Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha conseguiram alforriar-se em um contexto histórico marcado pela força moral dos senhores escravistas, os quais tinham o direito exclusivo de *conceder* a liberdade ou não aos seus trabalhadores escravizados, parte essencial do direito inviolável de propriedade no Império (CUNHA, 2012). Saindo da África Central, ou de outras províncias do Império brasileiro, esses casais de africanos, ao aportarem em terras desconhecidas, não hesitaram em unir-se com aqueles que consideravam parceiros, seja através do estreitamento de laços via compadrio, seja pelo enlace

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> A outra testemunha do matrimônio de Augusta e Carlos, Antônio Felix Ferreira, também morava na rua de Santa Bárbara e talvez negociasse fazendas. APERS – Sumário Crime, Subdelegacia de Polícia de Pelotas, auto nº 167, maço 4A, autor: Antônio Felix Ferreira, Réu preso: o preto Cândido, escravo de Bernardo José Carneiro.

<sup>3</sup>º Estes matos localizavam-se no lugar denominado Paraiso, com 75º braças de frente, com 1.50º de fundos, tendo na frente o arroio corrente, vizinhando com terras de Joaquim José de Assunção, do Coronel Anibal Antunes Maciel e Antonio de Souza Araújo. Foram avaliados por 597 mil réis.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> O filho de Paula e Mariano, homônimo de seu pai, também tornou-se um pequeno senhor escravista. Encontramos três batizados de ingênuos desse senhor: (01) - em 12/02/1875 foi batizado Moisés, nascido em 07/10/1873, filho natural de Justa; em 04/03/1878 foi batizado Rogério, nascido em 10/12/1877, filho natural de Romana (a madrinha foi Nossa Senhora da Conceição); em 30/09/1882 foi batizada Joaquina, nascida em 08/03/1880, cor parda, filha natural de Justa. Em 10.08.1881 Mariano passou carta de liberdade (registrada em cartório no mesmo dia) para a parda Maria, com 16 anos de idade, filha filha natural de Engrácia, escravizadas por Mariano da Costa Araújo, em retribuição "não só muito pelo bem que me tem servido sua mãe, como também por ser minha afilhada" (AMDP - Livro nº 16 de batismos de livres da Catedral São Francisco de Paula (1873/1875), folha 241v; Livro nº 18 de batismos de livres da Catedral São Francisco de Paula (1876/1878), folha 68v; Livro nº 8 de batismos de ingênuos da Catedral São Francisco de Paula (1879/1884), folha 30v; APERS – 1º Tabelionato de Pelotas, Livro nº 3 de Transmissões e Notas, folha 26v).

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

matrimonial. Para esse casal de africanos (e para outros) uma união sacramentada na Igreja católica era essencial para uma vida pautada pelos ideais de respeito e estabilidade num mundo escravista de domínio senhorial. Depois dos esforços de conseguirem a carta de liberdade e a própria manutenção da vida conjugal, tornaram-se proprietários de uma tasca e de escravos. Nem todos tiveram trajetórias tão singulares quanto a de nossas personagens. Contudo, o que fica evidente nos vestígios documentais encontrados é que Simão e Tereza souberam muito bem agenciar suas experiências, se adaptando e vivendo num mundo dominado pelos brancos, que a todo custo tentavam colocar esses sujeitos à margem da sociedade, alijando-os de qualquer direito.

O casamento para os egressos da escravidão representava uma aliança, um acordo firmado entre os nubentes para a melhoria na qualidade de vida dos consortes. Conforme Valéria Costa, "o casamento para os africanos em liberdade tinha objetivos concretos e próprios à sua condição social" (COSTA, 2013, p. 118), que seriam pautados no projeto da manutenção de sua liberdade, auxílio mútuo entre o casal e a legalização do patrimônio adquirido durante a vida inteira, assim como a transmissão dos bens as gerações vindouras de seus descendentes ou ex-parceiros de infortúnio. O matrimônio representava status social, pois "demonstrava o esforço do casal de libertos em buscar respeitabilidade" (REIS, 2008, p. 287), além de diferenciá-los dentro da comunidade (MATTOS, 2013, p. 99).

No caso apontado acima, com o qual começamos esta narrativa, vemos que o amasiamento entre a parda Manoela e o preto forro mina José Alexandre valia mais do que o casamento católico entre ela e o Guarda Nacional João Manoel de Matos da Conceição. Isso, na nossa perspectiva, não diminui a importância dos sacramentos na vida destes agentes negros, mas esclarece que a devoção tinha também um caráter instrumental, fazendo parte de planos individuais e coletivos.

Não sabemos da data do falecimento de Simão, mas sua companheira Tereza viveu como liberta em uma sociedade que passava por profundas modificações, com a gradual intromissão do Estado Imperial nas relações privadas entre senhores e os seus trabalhadores escravizados (CHALHOUB,

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

1990; 2012). O certo é que esta mulher, que já havia atravessado o Atlântico enquanto escravizada, vivenciara as tensões de todos os conflitos militares que envolveram a região do Prata e da Província durante o século XIX, como a Cisplatina, a Farroupilha, a Guerra Grande e a Guerra do Paraguai. Experienciara os debates sobre a escravidão e liberdade e as contradições das elites nestes tempos difíceis, mas protagonizou esses limites e realidades na prática, como mulher, africana, agenciou sua libertação, sobreviveu como pequena senhora de escravos, mas também reconhecera o valor da alforria a outras mulheres e homens, que como ela, viveram os grilhões do cativeiro.

Através da vida de Simão e Tereza penetramos no mundo da escravidão e da liberdade no município de Pelotas, região marcada pelo domínio de homens e africanos no mundo do trabalho na comunidade cativa, especialmente da África Central Atlântica, e centenas de outros sujeitos escravizados que tinham conseguido, por meio da compra ou de acordos com os seus proprietários, se alforriar gratuitamente ou sob condição, que posteriormente quiçá tornaram-se proprietários de outrem em um processo de mobilidade social para libertos do cativeiro, todavia ascensão social limitada pelo processo racial (ALBUQUERQUE, 2009; MATA, 2015).

# Bibliografia:

AL-ALAM, Caiuá. Cardoso. A negra forca da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857). Pelotas: Edição do autor / Sebo Icária, 2008.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Palácio das Misérias: Populares, delegados e carcereiros em Pelotas (1869-1889). Porto Alegre, PPGH/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013. [Tese de doutorado]

ALBUQUERQUE, Wlamyra. O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ARRIADA, Eduardo. Pelotas: gênese e desenvolvimento urbano. Pelotas: Armazém Literário, 1994.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano:** açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780/1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BERUTE, Gabriel. **Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro:** negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850). Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

BRETAS, Marco Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã:** a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo, Editora Nacional, 1979. (Brasiliana, v.359)

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. **A força da escravidão:** ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

COSTA, Valéria Gomes. **Trajetórias negras:** os libertos da Costa d' África no Recife (1846-1890). Salvador, PPGH-Universidade Federal da Bahia, 2013. [Tese de Doutorado]

CUNHA, Manoela Carneiro. **Negros, estrangeiros:** os escravos libertos e sua volta à África. Segunda edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FAGE, J. D. História da África. Lisboa, Edições 70, 2010.

FARIAS, Juliana Barreto. *Mercados Minas:* africanos ocidentais na praça do mercado do Rio de janeiro (1830-1890). Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

FLORENTINO, Manolo. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, C. 1790-C. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

HEYWOOD, Linda M. **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. IZECKSHON, Vitor. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos na década de 1860.

**Estudos Históricos**, 27, 2001. p.84-109.

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

KRAAY, H. Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência: Bahia, 1790-1850. São Paulo: Hucitec, 2011.

MATA, Iacy Maia. **Conspirações da raça de cor:** escravidão, liberdade e tensões raciais em Santiago de Cuba (1864-1881). Campinas: Editora UNICAMP, 2015.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista. Terceira Edição Revisada. Campinas: Editora da UNICAMP, 2013.

MAUCH, Cláudia. **Ordem Pública e moralidade**: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

\_\_\_\_\_\_. **Dizendo-se autoridade**: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929. Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

MILLER, Joseph C. África Central durante a Era do Comércio de Escravizados, de 1490 a 1850. In: HEYWOOD, Linda M. **Diáspora Negra no Brasil.** São Paulo, Contexto, 2008.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o Deboche e a Rapina**. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

\_\_\_\_\_\_. Fragmentos de um enredo: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança parda numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX) In: Paiva, Eduardo França; Ivo, Isnara Pereira; Martins, Ilton César. **Escravidão e Mestiçagens**: populações e identidades culturais. São Paulo: ANNABLUME, 2010, p. 115-138.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso; PINTO, Natália

Garcia. **Os Calhambolas do General Manoel Padeiro**: práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835). São Leopoldo: Oikos, 2013. MOURA, Rosa Maria Garcia Rolim de. **Habitação popular em Pelotas:** 1980-1950: entre políticas públicas e investimentos privados. Porto Alegre, PPGH/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2006. [Tese de Doutorado]

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

1988.

DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381">http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381</a>

MUGGE, Miqueias. **Senhores da Guerra**: elites militares no sul do Império do Brasil (Comandantes Superiores da Guarda Nacional - 1845-1873). Rio de Janeiro, PPGH/Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016. [Tese de doutorado]

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. **De Manoel Congo a Manuel de Paula**: um africano ladino em terras meridionais. POA: EST Edições, 2006.

PEREIRA, Cristiana Schettini. **Que Tenhas Teu Corpo**: Uma história social da prostituição no Rio de Janeiro nas primeiras décadas republicanas. Campinas, PPGH/Unicamp, 2002.

PINTO, Natália Garcia. **A benção Compadre**: experiências de parentesco, escravidão e liberdade em Pelotas, 1830/1850. São Leopoldo,

PPGH/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2012. [Dissertação de Mestrado] REIS, João José. **Domingos Sodré. Um sacerdote africano**: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Editora UNICAMP, 2000.

ROSEMBERG, André. Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura. São Paulo: PPGH/Universidade de São Paulo, 2008. [Tese de doutorado] SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Rio Grande do Sul. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

SALLES, Ricardo. **E o Vale era escravo**: Vassouras, Século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. SCHERER, Jovani. **Experiências de busca da liberdade**: alforria e comunidade africana em Rio Grande, Século XIX. São Leopoldo, PPGH/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2008. [Dissertação de Mestrado] SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos**. São Paulo: Companhia das Letras,

SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário**: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Recife, PPGH/Universidade Federal de Pernambuco, 2003. [Tese de doutorado]

Vol. 8 Nº 15, Julho de 2016.

DOI: http://dx.doi.org/10.14295/rbhcs.v8i15.381

SIMÃO, Ana Regina Falkemback. **Resistência e acomodação**: a escravidão urbana em Pelotas, RS (1812-1850). Passo Fundo: Editora UPF, 2002. SOUZA, Marina de Mello; VAINFAS, Ronaldo. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento antoniano, séculos XVXVIII. **Tempo.** Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, v.3, n.6, dez/1998, pp. 95-118.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. **Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva**: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de

Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891. Porto Alegre, PPGH/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014. [Tese de doutorado] VARGAS, Jonas Moreira. "'Entre Jaguarão e Tacuarembó": os charqueadores de Pelotas (RS) e os seus interesses políticos e econômicos na região da campanha rio-grandense e no norte do Uruguai (c. 1840 - c. 1870). **Estudios Históricos** (**Rivera**), v. 11, p. 1-22, 2013b.

\_\_\_\_\_\_. **Pelas margens do Atlântico:** um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). Rio de Janeiro:

PPGH/Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013a. [Tese de doutorado]

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado** 

WERNET, Augustin. **O Período Regencial:** 1831-1840. São Paulo: Global, 1982.

da Bahia. São Paulo, Editora da USP, 2010.

#### **Abreviaturas**

AMDP – Arquivo da Mitra Diocesana de Pelotas; AHPAMV – Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho; AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul; APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul; AHSCMP – Arquivo Histórico da Santa Casa Misericórdia de Pelotas; BNRJ/SM - Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro / Seção de Manuscritos BPP – Biblioteca Pública de Pelotense; MCSHC - Museu de Comunicação Social Hipólito da Costa

> Recebido em Maio de 2016 Aprovado em Julho de 2016